

PLATAFORMA +BRASIL – Oportunidades de acesso aos recursos federais



Pormas de obter recursos e firmar parcerias





Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Desenvolvimento Profissional.

Conteudista/s

Regina Lemos de Andrade (Conteudista, 2021)



Enap, 2021

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

Unidade 1. Formas de parcerias existentes	. 5
1.1 O que o meu município pode receber?	. 5
1.2 Como eu posso receber esses recursos e equipamentos?	. 5
Unidade 2. Emendas parlamentares e orçamento geral da União	. 6
2.1 De onde vêm os recursos?	. 6
2.2 Emenda individual impositiva	. 6
2.3 Emenda de bancada estadual impositiva	. 7
2.4 Outras emendas	. 8
2.5 Recursos voluntários	. 8
2.6 Repasses legais	. 9
Referências	. 9





Formas de obter recursos e firmar parcerias

Unidade 1. Formas de parcerias existentes

& Objetivo de aprendizagem

Ao final do estudo, você será capaz de identificar quais são os tipos de oportunidades de recursos para o seu município.

1.1 O que o meu município pode receber?

Os municípios podem firmar parcerias com a União de duas formas: ou recebendo recursos (dinheiro) ou um bem (equipamento) para um fim determinado.

A transferência de recursos propriamente dita é a mais comum e, basicamente, é feito um acordo entre a União e o município sobre o que se espera: um hospital com x leitos, uma creche com x vagas, usar o recurso para gastos em determinada política etc.

Na transferência do bem, há uma doação do equipamento para que ele seja utilizado em determinada política, fortalecendo a estrutura do município para a entrega daquela parceria, por exemplo, uma viatura da segurança pública, um computador para o conselho tutelar. Em vez do dinheiro, o bem chega pronto, mas deve seguir regras, ou seja, deve ser usado para fortalecer aquele órgão naquela política fomentada.

1.2 Como eu posso receber esses recursos e equipamentos?

São muitas formas de parcerias atualmente existentes na União, mas as principais são: saúde, educação, assistência e emendas. Essas parcerias são feitas principalmente pelos instrumentos de convênios, contratos de repasse, transferências especiais e fundo a fundo. Teremos a oportunidade de conversar sobre eles aqui.

Os equipamentos são doados dentro de uma política pública. Em regra, temos chamamentos públicos para o município demonstrar o interesse no bem até a efetiva doação.

Fique sempre ligado na Rede +Brasil, porque, por meio dela, conseguimos disseminar a informação de forma mais rápida para você aí no município. Opa, ainda não conhece a Rede +Brasil? Espera mais um pouquinho que ali na frente a gente vai conversar sobre ela.



Unidade 2. Emendas parlamentares e orçamento geral da União

& Objetivo de aprendizagem

Ao final do estudo, você será capaz de saber o que é recurso do orçamento geral e recurso de emenda, bem como os diversos tipos de emendas existentes.

2.1 De onde vêm os recursos?

Todos os recursos da União, assim como ocorre no município, devem constar no orçamento. Ele é elaborado pelo Poder Executivo e encaminhado para aprovação do Legislativo. Assim, aquela oportunidade de recurso que você tanto está procurando tem de estar lá prevista na Lei Orçamentária Anual.

Quando chega ao Legislativo, o orçamento sofre as chamadas emendas, que são ajustes/indicações ao previsto originalmente.

Ou seja, temos no orçamento da União a fonte de todos os recursos, sejam das ações em que a própria União destinou recursos do orçamento para aquela política, seja por uma emenda parlamentar que indicou um recurso naquela política para determinado beneficiário.

Sua fonte de informação sempre é o orçamento! Agora vamos ver as formas.

2.2 Emenda individual impositiva

Como vimos, as emendas são indicações feitas pelos parlamentares no orçamento original encaminhado pelo executivo. Pela Constituição, todos os parlamentares têm uma cota anual de indicações de emendas, igual para todos eles.

Metade dessa cota tem de ser destinada à área de saúde e a outra metade vai para onde quiser (educação, assistência, segurança, especial, ou, se quiser ainda, tudo em saúde). As regras estão na Constituição e anualmente são complementadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e por portaria interministerial, detalhando regras, motivos de impedimentos etc.



Fique ligado! Esse tipo de emenda também é conhecido como emenda RP6, porque, no orçamento da União, ela possui um marcador de resultado primário número 6. Então se você ouvir: "essa é uma RP6", já vai estar sabendo do que estão falando!



Ele emenda o orçamento escolhendo as ações e indicando quais municípios, ou estado ou entidade que ele quer que seja o beneficiário desse recurso. A execução dessa emenda pela União é obrigatória, exceto se houver impedimento técnico. Impedimento técnico? Explico é algum problema no meio do caminho, como, por exemplo, o parlamentar não indicar o beneficiário ou o município não mandar a proposta para celebrar o convênio.

Então, em que o município tem de ficar ligado? Primeiro, que cada parlamentar possui uma cota de emenda e que, se ele entender a importância e a necessidade do seu projeto, pode indicar uma emenda para o seu município. Segunda coisa: se ele indicou uma emenda para o seu município, fique atento às regras daquele programa/política, mande a proposta no prazo e não perca a oportunidade! Atualmente, a Plataforma +Brasil já opera a grande maioria dessas emendas, com exceção da saúde e a meta é que ela venha a operar todas essas parcerias.



Fique ligado! As emendas que possuem caráter impositivo não precisam de adimplência do município para serem celebradas!

2.3 Emenda de bancada estadual impositiva

Assim como as emendas individuais, as emendas de bancada estadual são indicações ao orçamento original, mas, em vez de ser a emenda de um parlamentar, é uma emenda de um conjunto de parlamentares de um determinado estado.

A bancada estadual é um conjunto de senadores e deputados, independentemente do partido, que representa aquele estado ou o Distrito Federal de forma geográfica e se reúnem no interesse daquela região.

Lembra-se do apelido da individual impositiva? A bancada impositiva também tem! Ela é conhecida como emenda RP7, porque no orçamento da União ela possui um marcador de resultado primário número 7. Então você já vai usar a expressão: "essa é uma RP7", sabendo que está falando da emenda de bancada impositiva.

As regras dela também estão na Constituição e, anualmente, são complementadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e por portaria interministerial, detalhando regras, motivos de impedimentos etc.

Aqui também tem um grande ponto de atenção para o município! Primeiro passo: o convencimento do parlamentar. Segundo passo: não perder a oportunidade e não cair em impedimento técnico. Por último, "arrebentar" na execução para implementar a política pública no município.



→ DESTAQUE

Fique ligado! As emendas que possuem caráter impositivo (RP6 e RP7), uma vez indicadas e priorizadas pelo parlamentar, só dependerão de o município fazer sua parte, mandar a proposta no prazo, assinar o instrumento e executar. Não perca a oportunidade! Não perca os prazos!

2.4 Outras emendas

Ainda existem outros tipos de emendas, como as de relator e as de comissão, feitas respectivamente pelos relatores e pelas comissões, bem como propostas de emendas individuais em geral.

Assim como as emendas individuais e de bancada impositivas, possuem o mesmo processo de indicar no orçamento original, mas não possuem o caráter de execução obrigatória conferido pelo art. 166 da Constituição. Ou seja, são oportunidades de recursos, mas possuem risco maior de não se concretizarem.

Como o município faz para acompanhar? Da mesma forma, orçamento da União, Plataforma +Brasil.

2.5 Recursos voluntários

O orçamento da União é organizado em ações, nas quais estão elencadas as políticas públicas que serão executadas de forma centralizada ou descentralizada por meio de parcerias, que é o que estamos estudando.

Ou seja, a União tem ações que escolhe executar de forma descentralizada. Para isso, em regra, ela divulga um programa na Plataforma +Brasil com as regras, abre um prazo para envio da proposta e, se tudo estiver ok, ela celebra com o município um convênio ou um contrato de repasse. Para você ter uma ideia de prazo, a norma estabelece que a divulgação desses programas deve ocorrer em até 60 dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual.

Em regra, essas oportunidades não vêm indicadas com o nome do município no orçamento da União, mas todas as transferências voluntárias estão na Plataforma +Brasil, então o município tem de ficar sempre atento a essas oportunidades e consultar os programas disponibilizados na plataforma para não perder! Não precisa de senha, basta ter acesso à internet e filtrar o nome do seu município. Simples e fácil! Vamos tentar? <u>Acesse aqui os Painéis Gerenciais + Brasil</u>.



Fique ligado! O aplicativo Gestor +Brasil permite você receber uma notificação no celular sempre que um programa que contemple seu município for aberto na Plataforma +Brasil! Baixe o aplicativo, já está disponível nas lojas.



2.6 Repasses legais

O orçamento geral da União ainda contempla outros repasses aos municípios que buscam induzir políticas públicas. Essas transferências atendem a requisitos previstos em legislação própria, como as transferências denominadas fundo a fundo. O município também deve se atentar aos prazos para envio e celebração de parcerias e sempre executar os recursos da forma mais transparente possível.

Mas como você vai identificar essas oportunidades na Plataforma? Fique tranquilo! Neste vídeo, a gente mostra para você. Vem com a gente!



Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 06. jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.035, de 01 de outubro de 2019**. Dispõe sobre a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10035.htm. Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 de fevereiro de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l14116.htm. Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. **Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Dispõe sobre as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. Lei Orçamentária do ano de 2021. Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14144.htm. Acesso em: 06 jun. 2021.



BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria Interministerial nº 6.145, de 24 de maio de 2021**. Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais, de bancada estadual e de relator-geral e superação de impedimentos de ordem técnica. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-me/segov-pr-n-6.145-de-24-de-maio-de-2021-321788756. Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Manual de elaboração de emendas do Senado Federal**. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/ppa/2008-2011/elaboracao/emendas/pdf/view. Acesso em: 06 jun. 2021.

PAINÉIS GERENCIAIS +Brasil. Disponível em: https://www.transferenciasabertas.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelcidadao.qvw&lang=en-US&host=QVS%40srvbsaiasprd01&anonymous=true. Acesso em: 06 jun. 2021.

PLATAFORMA +Brasil. Disponível em: https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/. Acesso em: 06 jun. 2021.